



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2002



Série

Número 102

Sumário

Portaria n.º 123/2002

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 122/2002 da "Escola Básica dos Segundo e Terceiro Ciclos do Campanário - Ribeira Brava".

Portaria n.º 124/2002

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 127/2002 de "redimensionamento da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Livramento - Funchal".

Portaria n.º 125/2002

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 132/2002 de "redimensionamento da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Lombo de S. João - Ponta do Sol".

Portaria n.º 126/2002

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 130/2002 de "redimensionamento da Escola Básica do Primeiro Ciclo da Sede - S. Vicente".

Portaria n.º 127/2002

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 129/2002 da "construção da Casa Paroquial do Caniçal".

**SECRETÁRIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Portaria n.º 123/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 122/2002 "Escola básica dos 2.º e 3.º ciclos do Campanário – Ribeira Brava", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002 € 235.411,74
 Ano económico de 2003 € 2.820.288,69
 Ano económico de 2004 € 2.901.495,93

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 01 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/01.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES (em exercício), José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 124/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 127/2002 "Redimensionamento da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Livramento - Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002 € 87.471,73
 Ano económico de 2003 € 459.226,55

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 125/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 132/2002 "Redimensionamento da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Lombo de S. João - Ponta do Sol", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002 € 126.937,17
 Ano económico de 2003 € 380.811,53

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 126/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 130/2002 "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede - S. Vicente", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002 € 128.012,00
 Ano económico de 2003 € 301.281,78

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 127/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 129/2002 "Construção da Casa Paroquial do Caniçal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002	€ 67.033,26
Ano económico de 2003	€ 316.013,94

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 16 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/19

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)